







ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal a homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do Teste Seletivo.

## 11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

## 12 - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Compete aos profissionais contratados as atribuições constantes da Lei Municipal nº 879/2013 e 880/2013 e suas posteriores alterações.

12.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração não ultrapassando o prazo de 01(um) ano.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 17 de junho de 2014.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

SIMONE SCOTTI SIMÃO HARTVIG - Presidente  
 JAQUELINE FURINI VAZ - Membro  
 TESSIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE - Membro  
 MARLI ALVES RIBEIRO - Membro  
 MARILENE PEREIRA DE MIRANDA - Membro.

## ANEXO - I DA LEI Nº 922/2014

### CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS (Educação e Saúde)

\* R\$ 1.722,30, atualizado conforme Lei Municipal nº 910/2014.

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS GERAIS	VAGAS PNE S	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE
Professor Nivel II Artes	Licenciatura Plena (Artes)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nivel II Inglês	Licenciatura Plena (Inglês)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nivel II Matemática	Licenciatura Plena (Matemática)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nivel II Pedagogo	Licenciatura Plena habilitação em séries iniciais (pedagogia)	21	01	22	40	1.500,00*

Odontólogo	Ensino Superior e registro no Conselho competente	01	--	01	40	2.250,00
Técnico de Enfermagem Posto de Saúde LH - 14 (Distrito Planalto)	Ensino Médio e certificado de curso de qualificação de técnico de enfermagem registro no Conselho competente	01	--	01	40	800,00
Técnico de Laboratório	Ensino Médio e certificado de curso de qualificação de técnico de Laboratório registro no Conselho competente.	02	--	02	40	800,00

## ANEXO - II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes com urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; Manipular e manter os animais de experimentos; Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante pesquisas, sob orientação; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar, pesquisas, diagnósticos etc.; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**PROFESSOR:** Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUE FORAM PREJUDICADOS OU QUE PODERÃO SER PREJUDICADOS PELA CONSTRUÇÃO DO CANAL DA CIDADANIA (IGARAPÉ PINTADO) REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Convocamos todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação de Associação de moradores que foram prejudicados ou que poderão ser prejudicados pela construção do canal da Cidadania (Igarapé Pintado) executada pelo Município de Ji-Paraná/RO que realizar-se-á no dia 03 de julho de 2014, no endereço sito à Rua Manoel Vieira dos Santos, n. 1.046 - Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 18h00min e, em segunda convocação às 18h30min e, em terceira convocação às 19h00min, na qual será deliberada a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre a constituição da associação; deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; Deliberar sobre o local da sede da associação; deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2014.

Responsáveis pela Convocação da Assembleia  
 Presidente da Comissão Ad hoc  
 Vice-Presidente da Comissão Ad hoc

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
 Comarca de Ji-Paraná  
 5ª Vara Cível

## EDITAL DE TERCEIROS E INTERESSADOS Prazo: 20 (vinte) dias

Citação de: **TERCEIROS E INTERESSADOS.**  
**FINALIDADE:** Contestar, no prazo mencionado a seguir, a Ação identificada. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela parte requerente.

**PRAZO PARA CONTESTAR.:** 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Processo: 0000160-36.2014.8.22.0005  
 Classe : Usucapião  
 Assunto : Usucapião Ordinário  
 Requerente : Osvaldo Silva Santos e outros  
 Advogado : Maria Eunice de Oliveira OAB RO 2956  
 Requerido : União Catarinense de Educação Ece  
 Valor ação : R\$ 71.000,00

**SÍNTESE DO PEDIDO:** Ação de Usucapião proposta por OSVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Paulo Martins dos Santos e Nair Silva Santos e MARIA DE LURDES VIEIRA SILVA, brasileira, casada, filha José Vieira Neto e Francisca da Silva, residentes e domiciliadas na Rua Aripuanã, 830, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná, Rondônia em face de UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO (UCE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.433.275/0001-09, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná, tendo por objeto o imóvel urbano denominado lote urbano nº 40 da quadra 20, Setor 01, localizado na Rua Imaculada Conceição, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná, Rondônia.

**Sede do Juízo:** Fórum Desembargador Hugo Auller - Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná/Rondônia - CEP: 76.900-261 - Fone: (69) 3421-1337 ou 3421-1399 - Ramal 216 - site: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

Ji-Paraná-RO, 20 de março de 2014.

Marcos Alberto Oldakowski  
 Juiz de Direito  
 (assinado digitalmente)



# SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

Abertura e encerramento de empresas em geral  
 DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702